



CAMPEONATO DA AMIZADE 2025



CAMPEONATO DA AMIZADE 2025

REGULAMENTO



APOIADORES



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER**



CAMPEONATO DA AMIZADE 2025



SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

CAPÍTULO IV - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO V - DA SUSPENSÃO, INTERRUPÇÃO E ADIAMENTO DAS PARTIDAS

CAPÍTULO VI - DA JUSTIÇA DESPORTIVA

CAPÍTULO VII - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO VIII - DAS PREMIAÇÕES

CAPÍTULO IX – DA FORMA DE DISPUTA

CAPÍTULO X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

CAPÍTULO XI – DA CONTAGEM DE PONTOS

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CAMPEONATO DA AMIZADE 2025



CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O 3º Campeonato da Amizade, será promovido por **Jeferson Gonçalves com apoio da Prefeitura Municipal de Porangatu e demais empresas.**

Art. 2º - A competição, de caráter oficial, terá como objetivo principal, possibilitar à todas as equipes / atletas, apresentarem seus potenciais técnicos, estimulando assim a prática do esporte em nossa região e buscando novos valores para representá-lo, também, em competições a nível nacional.

Art. 3º - As equipes inscritas aderem, incondicionalmente, ao Regulamento Geral desta competição, às Regras Oficiais adotadas pela CBFS, CBF e CBJD, às normas estabelecidas pela Coordenação, como prévia e imperiosa condição de participação no evento.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

Competira a Departamento de Esportes toda e qualquer organização, julgamento e punições desta competição.

ART. 4º - Dos órgãos:

A Justiça desportiva será exercida pelo seguinte órgão:

a) Comissão Disciplinar Desportiva – CDD

Membros:

Presidente: Jeferson Gonçalves

Membro 1: **Paulo Henrique Alcântara**

Membro 2: **João Mário Toledo**

Membro 3: **Fernando Rocha**

Membro 4: **Marcus Martins**

Membro 5: **Deivison Alves de Oliveira**



CAMPEONATO DA AMIZADE 2025



b) Comissão Organizadora – CO

Membros:

Membro 1: **Jeferson Gonçalves**

Membro 2: **Marcus Martins**

Membro 3: **João Mário Toledo**

Membro 4: **Jorge Lucas Guedes Santos**

Art. 5º - Competirá à Comissão Organizadora:

- a) Cumprir e observar este regulamento e as leis desportivas em geral;
- b) Elaborar e fazer cumprir as tabelas dos jogos.
- c) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e relatórios dos jogos;
- d) Determinar a perda dos pontos, como sanção administrativa, quando qualquer equipe tiver utilizado atleta ou membro da comissão técnica sem condições de jogo
- e) Com base nos relatórios dos oficiais de arbitragem, enquadrar os infratores nas Medidas Disciplinares Automáticas;
- a) Remeter, se ao CBJD e CDD, as súmulas e relatórios dos jogos que contenham infrações cometidas no campeonato;
- b) Elaborar, periodicamente, com base nos resultados dos jogos realizados os boletins técnicos e a classificação geral.

Art. 6º – O Campeonato da Amizade, se fará representar “IN LOCO” em todos os jogos programados, escalando o quadro de oficiais de arbitragem e principalmente, Designando representante com plenos poderes para dirimir quaisquer dúvidas e solucionar eventuais problemas que possam surgir relativos a competição.



CAMPEONATO DA AMIZADE 2025

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES



Art. 7º – Para inscrever e participar do Campeonato da Amizade, obrigatoriamente, a inscrição da equipe ocorrerá através da entrega da Relação de Equipe antes da primeira rodada. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 8º – A equipe participante poderá inscrever no mínimo 8 (oito) atletas e no máximo 20 (vinte) atletas. Fica liberada a inscrição de atletas de fora do município, visando elevar o nível técnico da competição.

§ Primeiro: Caso um atleta se inscreva por mais de uma equipe na competição, ele precisará obter a liberação de uma das equipes para poder atuar. Se o atleta assinar a ficha de inscrição por equipes diferentes e não houver liberação, ele ficará impossibilitado de participar da competição.

§ Segundo: A taxa de arbitragem será de R\$ 90,00 (noventa reais) por jogo na fase de grupos e R\$ 100,00 (cem reais) por jogo na fase de mata-mata, devendo ser paga antes do início de cada partida. O não pagamento da taxa poderá resultar na impossibilidade da realização do jogo.

Art. 9º - Visando elevar o nível técnico da competição, excepcionalmente, ficará

facultado às equipes participantes inscreverem atletas, até o final da terceira rodada, nenhuma equipe poderá inscrever atletas após a terceira rodada. Uma vez escrito na equipe dentro do prazo estabelecido no regulamento, **o atleta poderá jogar** em qualquer uma das fases da competição mesmo sem ter atuado nas fases anteriores.

Art. 10º - Cada equipe participante deverá obedecer rigorosamente o preenchimento da Relação de Equipe de Atletas, membros da Comissão Técnica e Dirigentes, com toda documentação exigida. Deverá ser preenchida a Relação de Equipe, sem rasura, devendo constar, obrigatoriamente, a assinatura do Presidente da equipe e do atleta, que será o responsável pelas informações prestadas junto a entidade. A Comissão Organizadora, poderá impugnar partidas de equipes que não tenha entregue as fichas de inscrições no tempo regulamentar. **(Fichas entregues antes da primeira partida)**

Art. 11º - Deverá ser observada a faixa etária de 14 a 45 anos

§ Primeiro - Inscrições de atletas menores de 18 (dezoito) anos, somente com autorização expressa dos pais ou responsáveis legais através de Declarações devidamente assinada pelo o responsável.

Segundo - Inscrições de atletas acima de 45 (quarenta e cinco) anos, deverão estar acompanhadas de atestado médico, realizado antes do início da competição ou antes da sua atuação na competição, e que comprove estar o atleta apto para praticar esporte (Futebol).



CAMPEONATO DA AMIZADE 2025



§ Terceiro - A idade fixada como limite mínimo deverá ser atingida até a data de início na competição, enquanto será permitida a participação dos atletas que tenham atingido, no ano da competição, a idade fixada como limite máximo.

Art. 12º - Somente poderão ser membros das Comissões Técnicas as pessoas- capacitadas com idade superior a 18 (dezoito) anos, completados na data da inscrição

§ Primeiro - Os membros da Comissão Técnica de cada equipe deverão estar uniformizados conforme as regras oficiais permitidas e apresentar a documentação, não sendo permitido, uso de camiseta cavada, chinelo de dedos e chapéu de palha ou Panamá. Os mesmo deverão assinar súmula, e apresentar a documentação exigida pela Comissão organizadora. Somente poderão ficar no banco de reservas atletas e os membros da comissão técnicas assinados em sumula.

§ Segundo - É vedado aos membros das Comissões Técnicas acumularem funções ou se transferirem de funções durante as partidas. Uma vez assinado na súmula de jogo como membro da comissão técnica o mesmo não poderá desempenhar outra função durante a partida.

§ Terceiro – Nenhum membro da Comissão Técnica ou Dirigentes, será permitido ficar dentro de Campo sem que esteja assinado em sumula.

Art. 13º - Somente poderão tomar parte dos jogos oficiais, os atletas e membros de comissão técnica que apresentarem, antes do início do jogo, documentação exigida **RG, CNH ou qualquer documento oficial com foto**, para aqueles que esteja devidamente relacionados para a partida.

Art. 14º - Somente poderão fazer parte do banco de reservas os seguintes elementos: 11 (onze) atletas reservas; 01 (um) técnico ou treinador; 01 (um) aux. Técnico 01 (um) massagista; 01 (um) preparador físico; todos devidamente uniformizados e identificados com suas credenciais, nenhum membro poderá ficar sem assinar em sumula.

Art. 15º - O início de cada partida para o seu começo, estará respeitando as regras específicas da modalidade.

Art. 16º - Fica estabelecido que a equipe que constar na tabela dos jogos do lado direito, (VISITANTE) caso ocorra semelhança nas cores dos uniformes, a pedido da equipe de arbitragem, providenciará a troca dos uniformes.

Art. 17º – O tempo de duração da partida será de dois tempos de 20 (vinte) minutos corridos cada, com intervalo de 5 (cinco) minutos. O árbitro terá o direito de parar o tempo sempre que julgar necessário.



CAMPEONATO DA AMIZADE 2025



§ Único – Na fase de mata-mata, caso a partida termine empatada no tempo normal, não haverá prorrogação, e a decisão será feita por cobranças de pênaltis. Cada equipe terá direito a três cobranças iniciais, e, em caso de empate, as cobranças seguirão em sistema alternado até que haja um vencedor.

Art. 18º - Todos os jogos estará respeitando o horário de inicio estipulado em tabela. Não haverá tolerância entre um jogo e outro.

Art. 19º - Os jogos serão realizados no Ginásio do Biluca, em Porangatu Goiás. As partidas acontecerá, Quarta, Quinta, Sexta e Sábado, todos no horário noturno.

CAPÍTULO IV

DA ARBITRAGEM

Art. 20º - Para dirigir os jogos do **Campeonato da Amizade** cabendo única e exclusivamente a Comissão Organizadora, escalá-los não sendo permitido em hipótese alguma às equipes participantes o direito de veto.

Único - Dentro de Quadra, o árbitro principal é autoridade máxima competente.

Art. 21º - Os oficiais de arbitragem deverão comparecer ao local da competição com antecedência mínima de uma hora (60') da hora fixada para seu início.

Único - A não participação no jogo, sob alegação do não comparecimento dos oficiais de arbitragem escalados ou o não acatamento da decisão do representante, implicará na perda da partida por “W x O”.

CAPÍTULO V

DA SUSPENSÃO, INTERRUPTÃO E ADIAMENTO

DAS PARTIDAS



CAMPEONATO DA AMIZADE 2025



Art. 22º - Caberá a Comissão Organizadora decidir sobre o tempo de interrupção e as medidas a serem adotadas quando quaisquer circunstâncias prejudicarem o andamento dos jogos.

Art. 23º - Em caso de força maior, a critério dos oficiais da arbitragem e Comissão Organizadora medidas extraordinárias poderão ser tomadas visando à segurança dos jogos.

CAPÍTULO VI

DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 24º - Considerando a RDI nº. 01/99 da CBF que dispõe sobre a lei nº. 9.615/98 que ao regulamentar a Justiça Desportiva, retirou a composição e constituição da Comissão Disciplinar da órbita de competência das Diretorias das entidades desportivas, etc., criou como parte integrante e indissociada dos Regulamentos das competições Oficiais as MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS, englobando assim, todos os incidentes que aconteçam durante os eventos esportivos: O **Campeonato da Amizade Goiás**, como Entidade Regional de Administração Desportiva, sanciona, parcialmente, isto é, adequando à sua realidade, a RDI nº. 01/99-CBF e Lei nº 9.615/98, para as suas promoções/competições oficiais, enquadrando, portanto, nas **MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS**, atletas, comissão técnica, árbitros, dirigentes, equipes e cidades por comportamento antidesportivo.

CAPÍTULO VII

DAS APENAÇÕES

Art. 25º - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos:

- a) Futsal: Regras Oficiais Nacionais do Futsal, nas cores: amarela (advertência) e vermelha (expulsão) constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear violências individuais e coletivas.



CAMPEONATO DA AMIZADE 2025



ART. 26º - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e consequentemente impossibilidade de participar da partida subsequente o atleta, ou membro da comissão técnica que, na mesma competição receber:

- a) 01 cartão vermelho.(suspensão automática)
- b) Acumular 02 cartões amarelos. (suspensão automática)
- c) 1 cartão amarelo seguido de um vermelho (suspensão automática, não acumulando o amarelo)
- d) 1 cartão amarelo em seguida amarelo e vermelho (suspensão automática e acúmulo do cartão amarelo)

Parágrafo Único: Atletas e membros da comissão técnica que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, quando presentes no local dos jogos, deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe no campo de jogo.

Art. 27º - Se um atleta, técnico ou treinador, massagista, médico, preparador físico e fisioterapeuta em determinado momento da competição forem expulsos o mesmo terá que deixar o campo de jogo não podendo ficar no espaço que cerca a área de jogo pela a parte de dentro do campo de jogo.

Art. 28º A equipe que utilizar atleta ou membro da comissão técnica irregular estará sujeita a **Exclusão da Competição** com todos os seus atletas e representantes.

Art. 29º - A equipe participante cujos dirigentes membros da comissão técnica ou atletas contribuírem para agressões aos oficiais de arbitragem, membros da delegação adversária ou autoridades esportivas em geral ou permitirem ou incentivarem invasão de quadra ou interrupção do jogo com arremesso de objetos na quadra de jogo ou ainda tomarem atitudes não condizentes com a moral e a disciplina desportiva será julgado pelo **Comissão Disciplinar Esportiva e Excluído da Competição**.

ART. 30º - A eliminação da competição ocorre quando:

- a) Consumar agressão física a árbitros, mesários, jogadores, comissão organizadora e outros. (sendo julgado pela comissão disciplinar)
- b) O atleta que receber 03 cartões vermelhos na competição.

Observação: Os enquadramentos serão feitos, automaticamente, pela CDD, com base em relatórios, súmulas, depoimentos dos árbitros.



CAMPEONATO DA AMIZADE 2025



ART. 31º – A contagem de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática e critério disciplinar será feita separadamente, e por tipo de cartão, (amarelo e vermelho). Para a apuração do índice técnico disciplinar, o vermelho valerá oito (-8) pontos negativos e o cartão amarelo valerá dois (-2) pontos negativos.

CAPITULO VIII DAS PREMIAÇÕES

Art. 32º - As equipes Campeã e Vice-Campeã serão agraciadas com troféus ou taças e medalhas.

Art. 33º - As equipes serão contempladas com um valor em dinheiro segui tabela de premiação:

Futsal Masculino Adulto	1º lugar	Medalhas e Troféu	R\$ 10.000,00
Futsal Masculino Adulto	2º lugar	Medalhas e Troféu	R\$ 5.000,00
Artilheiro	---	Troféu	R\$ 300,00
Melhor Goleiro	---	Troféu	R\$ 300,00
Melhor Técnico	---	Troféu	R\$ 300,00
Melhor Jogador da Competição	---	Troféu	R\$ 300,00

CAPÍTULO IX DA FORMA DE DISPUTA

Art. 34º Será disputada da seguinte forma:



CAMPEONATO DA AMIZADE 2025

CAPÍTULO X

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Art. 35º - Ao término da fase classificatória, serão observados os seguintes critérios em ordem sucessiva classificação:

1º - Maior número de pontos ganhos.

2º - Maior número de vitórias.

3º - Saldo de Gols; das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos durante toda as fases da competição.

4º - Confronto direto (em se tratando de duas equipes). *

5º - Maiores números de gols marcados durante todo campeonato.

6º - Maiores números de gols sofridos durante todo campeonato.

7º - Índice de cartões amarelos e vermelhos

8º - Sorteio

CAPÍTULO XI

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 36º – A pontuação para as classificações em todas as fases será a seguinte:

Vitória 03 (três) pontos ganhos;

Empate 01 (um) ponto

Derrota 00 (zero) ponto.

Na hipótese de uma equipe vencer por “W X O”, além dos 03 (três) pontos ganhos, terá a seu favor o resultado de 1 X 0 (um a zero), sendo o gol computado para o atleta da equipe que tenha marcados maior número de gols na competição da sua equipe e será computado para a artilharia no (Boletim Técnico).

Art. 37º - Caso ocorra de uma mesma equipe gerar “W X O” por mais de uma vez, a mesma estará eliminada da referida competição ficando assim impedida de participar dos demais jogos programados na tabela e terá de fazer um pagamento de uma multa de quatro (1) salários mínimos corrigidos para a Comissão Organizadora desta competição, ficando impossibilitado de



CAMPEONATO DA AMIZADE 2025



participar desta mesma competição do ano seguinte, seu retorno somente será permitido mediante a quitação dos débitos.

Art. 38º - Para que as equipes infratoras acima citadas não fiquem sujeitas às demais penas previstas no Regulamento Geral, deverão comprovar os motivos determinantes da ausência ou atraso que serão apreciados pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39º - A bola oficial, a ser utilizada, na competição será de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 40º - Todo e qualquer protesto com relação a acontecimentos da competição, somente poderá ser feito até 48 horas imediatamente posterior ao dia do jogo sendo vedada a utilização da súmula da partida para a formulação do protesto devendo o mesmo ser feito em separado assinado pelo Presidente do Clube.

Art. 41º - Ficam proibido a entrada nos ginásios de instrumentos de percussão e outros instrumentos musicais.

Art. 41º - A Comissão Organizadora, na qualidade de promotora e organizadora do evento, não se responsabilizará, em hipótese alguma, por acidentes e/ou prejuízos que por ventura possam ocorrer com atletas e/ou equipes, antes durante ou após as competições, seja dentro ou fora das praças esportivas.

Art. 42º - Os casos omissos relatados em sumulas e no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar Esportiva.

Art. 43º - A competição será realizada mediante ao Livro de Regras de Futsal (CBF,CBFS).

Art. 44º - Este Regulamento aprovado entrará em vigor nesta data revogando todas as disposições em contrário.

Art. 45º - Casos omissos nesse regulamento será analisado pela comissão organizadora



CAMPEONATO DA AMIZADE 2025



Porangatu Março de 2025.

Jeferson Gonçalves